



AVISO Nº. 01/DSB/96

de 28 de Fevereiro

Considerando a necessidade de se ajustar a taxa oficial de câmbio de acordo com as directrizes aprovadas em Conselho de Ministros sobre a implementação do Programa Económico e Social para 1996;

Ao abrigo dos artigos 42º. e 60º. da Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola, determino:

Artigo 1º

A moeda nacional é desvalorizada, passando o Banco Nacional de Angola a adoptar como referência a cotação de USD 1.00 = KZR: 31.784.00 (Um Dólar dos Estados Unidos da América equivalente a Trinta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Kwanzas Reajustados).

Artigo 2º

O Banco Nacional de Angola adoptará as medidas necessárias no sentido de aproximar gradualmente a taxa oficial de câmbio do ponto equilíbrio macroeconómico.

Artigo 3º

O presente Aviso entra em vigor em 28 de Fevereiro de 1996.

PUBLIQUE-SE

Luanda, 28 de Fevereiro de 1996

O GOVERNADOR,

ANTÓNIO GOMES FURTADO